

# Perfil Profissiográfico Previdenciário e Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho



# Perfil Profissiográfico Previdenciário P.P.P

**O Perfil Profissiográfico é exigido desde 1996 (M.P. nº 1.523 de 11/10/96-Lei nº 9.528/1997).**

O Decreto nº4.032/2001 determinou que a comprovação da efetiva exposição do segurado aos agentes nocivos fosse feita mediante o Perfil Profissiográfico Previdenciário - **P.P.P.**, na forma estabelecida pelo INSS, emitido pela empresa ou seu preposto, com base em **Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho - LTCAT.**

# Perfil Profissiográfico Previdenciário P.P.P

O INSS só estabeleceu a forma do **P.P.P.** através da Instrução Normativa nº 99 de 5/12/2003 que passou a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2004.

# Perfil Profissiográfico Previdenciário P.P.P

Da Instrução Normativa nº 99 /2003  
à Instrução Normativa 77/2015

A empresa ou equiparada à empresa deverá elaborar o **PPP**, de forma individualizada para seus empregados, trabalhadores avulsos e cooperados, que laborem expostos a agentes nocivos **químicos, físicos, biológicos ou associação de agentes** prejudiciais à saúde ou à integridade física, considerados para fins de concessão de aposentadoria especial, ainda que não presentes os requisitos para a concessão desse benefício, seja pela eficácia dos equipamentos de proteção, coletivos ou individuais, seja por não se caracterizar a permanência.

# Perfil Profissiográfico Previdenciário P.P.P



O PPP é um documento histórico laboral do trabalhador que reúne informações administrativas, registros ambientais e resultados de monitoração biológica, durante todo o período em que este exerceu suas atividades e deverá ser mantido na empresa por 20 (vinte) anos.

# Perfil Profissiográfico Previdenciário P.P.P

- O documento é individual.
- Registra as atividades laborativas do empregado e os períodos correspondentes a cada atividade.
- Retrata sua trajetória na empresa.
- Registra a exposição aos agentes ambientais agressivos.
- É atualizado permanentemente.



**Fotografia do Ambiente do Trabalho do Trabalhador**

# Perfil Profissiográfico Previdenciário

## P.P.P

### **FINALIDADES:**

- I - comprovar as condições para habilitação de benefícios e serviços previdenciários, em especial, o benefício de Aposentadoria Especial
- II - prover o trabalhador de meios de prova produzidos pelo empregador perante a Previdência Social, a outros órgãos públicos e aos sindicatos, de forma a garantir todo direito decorrente da relação de trabalho, seja ele individual, ou difuso e coletivo.

# Perfil Profissiográfico Previdenciário

## P.P.P

### **FINALIDADES:**

- III – prover a empresa de meios de prova produzidos em tempo real, de modo a organizar e a individualizar as informações contidas em seus diversos setores ao longo dos anos.
- IV - possibilitar aos administradores públicos e privados acesso a bases de informações fidedignas, como fonte primária de informação estatística, para desenvolvimento de vigilância sanitária e epidemiológica, bem como definição de políticas em saúde de coletiva.

# Perfil Profissiográfico Previdenciário P.P.P

## CARACTERÍSTICA:

V - prevencionista, posto que é gerado a partir de demonstrações ambientais.

# Perfil Profissiográfico Previdenciário P.P.P

Modelo de P.P.P. vigente



Anexo XV da Instrução Normativa N° 77  
INSS/PRES, 21/01/2015



**PERFIL PROFISSIOGRÁFICO PREVIDENCIÁRIO - PPP**

<b>I</b>		<b>SEÇÃO DE DADOS ADMINISTRATIVOS</b>				
1- CNPJ do Domicílio Tributário/CEI		2- Nome Empresarial			3- CNAE	
4- Nome do Trabalhador			5- BR/PDH	6- NIT		
7- Data do Nascimento		8- Sexo (F/M)	9- CTPS (Nº, Série e UF)	10- Data de Admissão	11- Regime Revezamento	
12	<b>CAT REGISTRADA</b>					
12.1- Data do Registro		12.2- Número da CAT		12.1- Data do Registro	12.2- Número da CAT	
13	<b>LOTAÇÃO E ATRIBUIÇÃO</b>					
13.1- Período		13.2- CNPJ/CEI	13.3- Setor	13.4- Cargo	13.5- Função	13.6- CBO
__/__/__ a __/__/__						13.7- Cód. GFIP
14	<b>PROFISSIOGRAFIA</b>					
14.1- Período		14.2- Descrição das Atividades				
__/__/__ a __/__/__						

<b>II</b>		<b>SEÇÃO DE REGISTROS AMBIENTAIS</b>					
15		<b>EXPOSIÇÃO A FATORES DE RISCOS</b>					
15.1- Período	15.2- Tipo	15.3- Fator de Risco	15.4- Intens./ Conc.	15.5- Técnica Utilizada	15.6- EPC Eficaz (S/N)	15.7- EPI Eficaz (S/N)	15.8- CA EPI
__/__/__ a							
__/__/__ a							
16		<b>RESPONSÁVEL PELOS REGISTROS AMBIENTAIS</b>					
16.1- Período	16.2- NIT	16.3- Registro Conselho de Classe		16.4- Nome do Profissional Legalmente Habilitado			
__/__/__ a							
__/__/__ a							

<b>III</b>		<b>SEÇÃO DE RESULTADOS DE MONITORAÇÃO BIOLÓGICA</b>			
17		<b>EXAMES MÉDICOS CLÍNICOS E COMPLEMENTARES (Quadros I e II, da NR-07)</b>			
17.1- Data	17.2- Tipo	17.3- Natureza	17.4- Exame (R/S)	17.5- Indicação de Resultados	
__/__/__				<input type="checkbox"/> Normal	<input type="checkbox"/> Alterado <input type="checkbox"/> Estável <input type="checkbox"/> Agravamento <input type="checkbox"/> Ocupacional <input type="checkbox"/> Não Ocupacional
__/__/__				<input type="checkbox"/> Normal	<input type="checkbox"/> Alterado <input type="checkbox"/> Estável <input type="checkbox"/> Agravamento <input type="checkbox"/> Ocupacional <input type="checkbox"/> Não Ocupacional
18		<b>RESPONSÁVEL PELA MONITORAÇÃO BIOLÓGICA</b>			
18.1- Período		18.2- NIT	18.3- Registro Conselho de Classe	18.4- Nome do Profissional Legalmente Habilitado	
__/__/__ a __/__/__					
__/__/__ a __/__/__					
__/__/__ a __/__/__					

#### **IV | RESPONSÁVEIS PELAS INFORMAÇÕES**

*Declaramos, para todos os fins de direito, que as informações prestadas neste documento são verídicas e foram transcritas fielmente dos registros administrativos, das demonstrações ambientais e dos programas médicos de responsabilidade da empresa. É de nosso conhecimento que a prestação de informações falsas neste documento constitui crime de falsificação de documento público, nos termos do artigo 297 do Código Penal e, também, que tais informações são de caráter privativo do trabalhador, constituindo crime, nos termos da Lei nº 9.029/95, práticas discriminatórias decorrentes de sua exigibilidade por outrem, bem como de sua divulgação para terceiros, ressalvado quando exigida pelos órgãos públicos competentes.*

19- Data Emissão PPP	20	REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
__/__/__	20.1-NIT	20.2- Nome
	(Carimbo)	_____ (Assinatura)

#### **OBSERVAÇÕES**

# P.P.P

|

## SEÇÃO DE DADOS ADMINISTRATIVOS

- SETOR
- CARGO
- FUNÇÃO
- SETOR
- CAT REGISTRADA
- BENEFICIÁRIO REABILITADO
- PORTADOR DE DEFICIÊNCIA  
HABILITADO
- **PROFISSIOGRAFIA - DESCRIÇÃO  
DAS ATIVIDADES**

# P.P.P

<b>DADOS ADMINISTRATIVOS</b>					
1-CNPJ do Domicílio Tributário/CEI:		2-Nome Empresarial:		3- CNAE:	
4-Nome do Trabalhador		5-BR/PDH	6-NIT		
7-Data do Nascimento	8-Sexo (F/M)	9-CTPS (Nº, Série e UF)	10-Data de Admissão	11-Regime Revezamento	

# P.P.P

## 12-CAT REGISTRADA:

12.1-Data do Registro	12.2-Número da CAT	12.1-Data do Registro	12.2-Número da CAT

# P.P.P

13-LOTAÇÃO E ATRIBUIÇÃO:						
13.1-Período	13.2-CNPJ/CEI	13.3-Setor	13.4-Cargo	13.5-Função	13.6-CBO	13.7-Código GFIP
__/__/__ a						
__/__/__ a						
__/__/__ a						
__/__/__ a						

# P.P.P

14-PROFISSIOGRAFIA:	
14.1-Período	14.2-Descrição das Atividades
__/__/__ a __/__/__	

**Descrever atividades e a relação desta com os agentes nocivos**

# P.P.P

## II

### SEÇÃO DE REGISTROS AMBIENTAIS

Baseada nas Demonstrações Ambientais  
LTCAT – PPRA- PGR- PCMAT- PCMSO

- Informações sobre a exposição do trabalhador a fatores de riscos ambientais: F - Físico; Q - Químico; B – Biológico
- Resultados da mensuração do fator de risco : Intensidade ou Concentração
- Técnicas utilizadas na análise do fator de risco
- Eficácia da Proteção Coletiva ou Individual: EPC/EPI

# P.P.P

**AVALIAÇÃO  
QUANTITATIVA**

**EFICÁCIA  
DA PROTEÇÃO**

REGISTROS AMBIENTAIS							
15-EXPOSIÇÃO A FATORES DE RISCOS:							
15.1-Período	15.2-Tipo	15.3-Fator de Risco	15.4-Itens/Conc	15.5-Técnica Utilizada	15.6-EPC Eficaz (S/N)	15.7-EPI Eficaz (S/N)	15.8-CA EPI
___/___/___ a ___/___/___							

**Q= Químico**  
**F= Físico**  
**B= Biológico**  
**E= Ergonômico**  
**M= Mecânico**

**DE ACORDO COM O  
AGENTE INFORMADO**

# P.P.P

## III

### SEÇÃO DE RESULTADOS DE MONITORAÇÃO BIOLÓGICA

Baseada no PCMSO

- Informações sobre os exames médicos obrigatórios, clínicos e complementares.
- Natureza dos exames.
- Indicação de Resultados.

Resolução CFM no 1.715 de 8 de janeiro de 2003

*...Art. 2º* - É vedado ao médico do Trabalho, sob pena de violação do sigilo médico profissional, disponibilizar, à empresa ou ao empregador equiparado à empresa, as informações exigidas no anexo XV da seção III, “SEÇÃO DE RESULTADOS DE MONITORAÇÃO BIOLÓGICA”, campo 17 e seguintes, do PPP, previstos na IN n.º 99/2003...

# PREENCHIMENTO NÃO OBRIGATÓRIO PELO MÉDICO RESOLUÇÃO DO CFM

## RESULTADOS DE MONITORAÇÃO BIOLÓGICA

17-EXAMES MÉDICOS CLÍNICOS E COMPLEMENTARES (Quadros I e II, da NR-07):

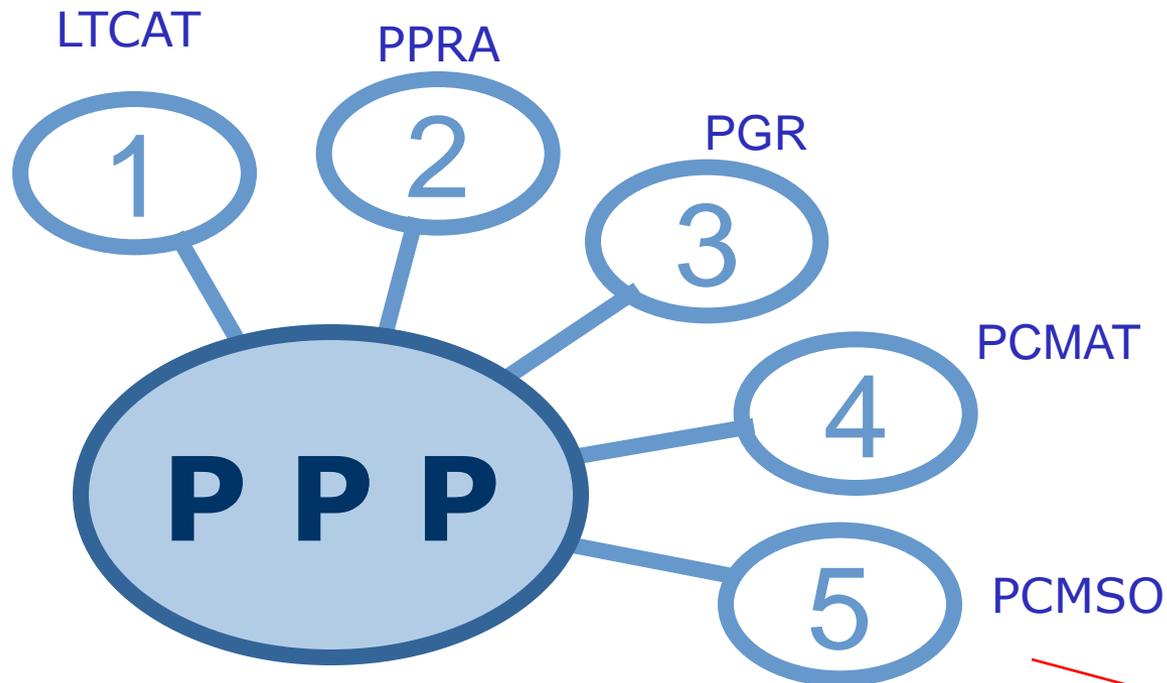
17.1-Data	17.2-Tipo	17.3-Natureza	17-4 Exame (R/S)	17.5-Indicação de Resultados
_ / _ / _			( ) Normal	<input type="checkbox"/> Alterado <input type="checkbox"/> Estável <input type="checkbox"/> Agravamento <input type="checkbox"/> Ocupacional <input type="checkbox"/> Não Ocupacional
_ / _ / _			( ) Normal	<input type="checkbox"/> Alterado <input type="checkbox"/> Estável <input type="checkbox"/> Agravamento <input type="checkbox"/> Ocupacional <input type="checkbox"/> Não Ocupacional
_ / _ / _			( ) Normal	<input type="checkbox"/> Alterado <input type="checkbox"/> Estável <input type="checkbox"/> Agravamento <input type="checkbox"/> Ocupacional <input type="checkbox"/> Não Ocupacional

# FILME



Meu Filme 1.wmv

# Perfil Profissiográfico Previdenciário- P.P.P. e as Demonstrações Ambientais do Trabalho



1. LTCAT
2. PPRA
3. PGR
4. PCMAT
5. PCMSO

~~LAUDO DE INSALUBRIDADE  
LAUDO DE PERICULOSIDADE~~

## 1-Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho

1

P.P.P

- \* Art. 58 da Lei nº 8.213/1991
- \* Art. 68 do Decreto nº 3.048/1999

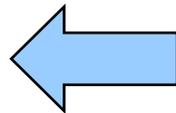
É o documento que tem por objetivo concluir, mediante avaliação qualitativa ou quantitativa, a existência da efetiva exposição a agentes nocivos químicos, físicos, biológicos ou associação de agentes prejudiciais à saúde ou à integridade física de acordo com a legislação pertinente.

- \* Art. 58 da Lei nº 8.213/1991
- \* Art. 68 do Decreto nº 3.048/1999

1

Tem finalidade previdenciária na concessão da aposentadoria especial

P.P.P



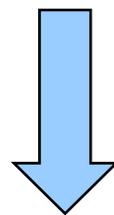
Seção de Registros Ambientais

# P.P.P X PPRA

## 2-Programa de Prevenção de Riscos Ambientais

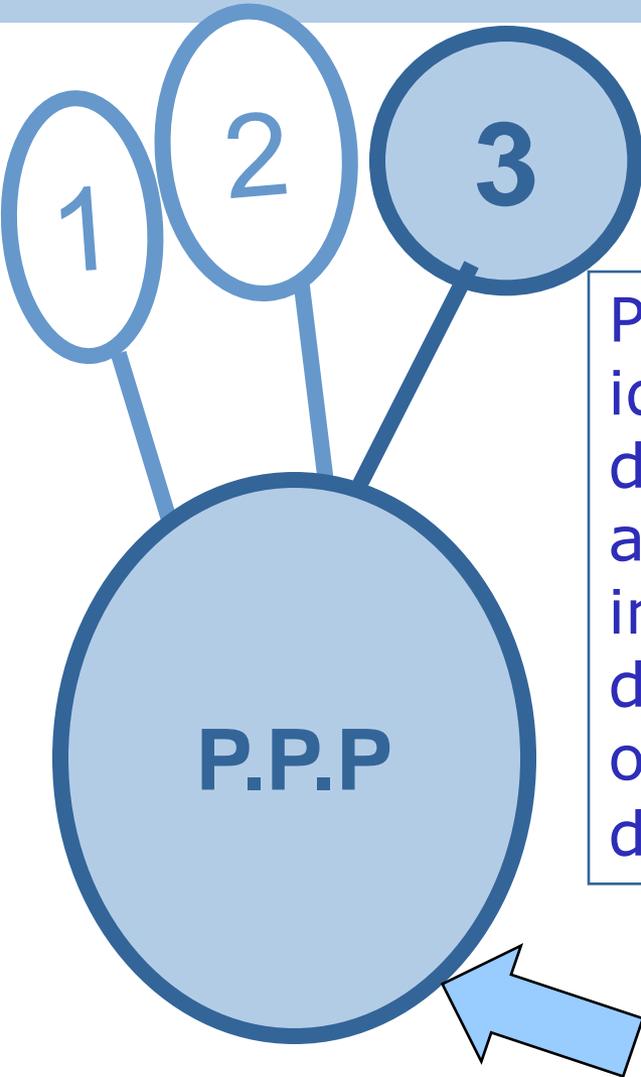
NR-9 do MTE – Portaria nº 3.214/1978

Documento que visa reconhecer, prevenir avaliar e controlar os riscos ambientais presentes nos locais de trabalho



**Seção de Registros Ambientais**

## 3- Programa de Gerenciamento de Risco



Visa atender a NR - 22 do MTE-  
Portaria 3.214/1978.

### Segurança e Saúde Ocupacional na Mineração

Programa que visa a antecipação, identificação e a avaliação dos fatores de risco. Estabelece prioridades, acompanha as medidas de controle implementadas e faz o monitoramento da exposição aos fatores de riscos ocupacionais originados dos processos de trabalho da **Mineração**.

**Seção de Registros Ambientais**

# P.P.P X PCMAT

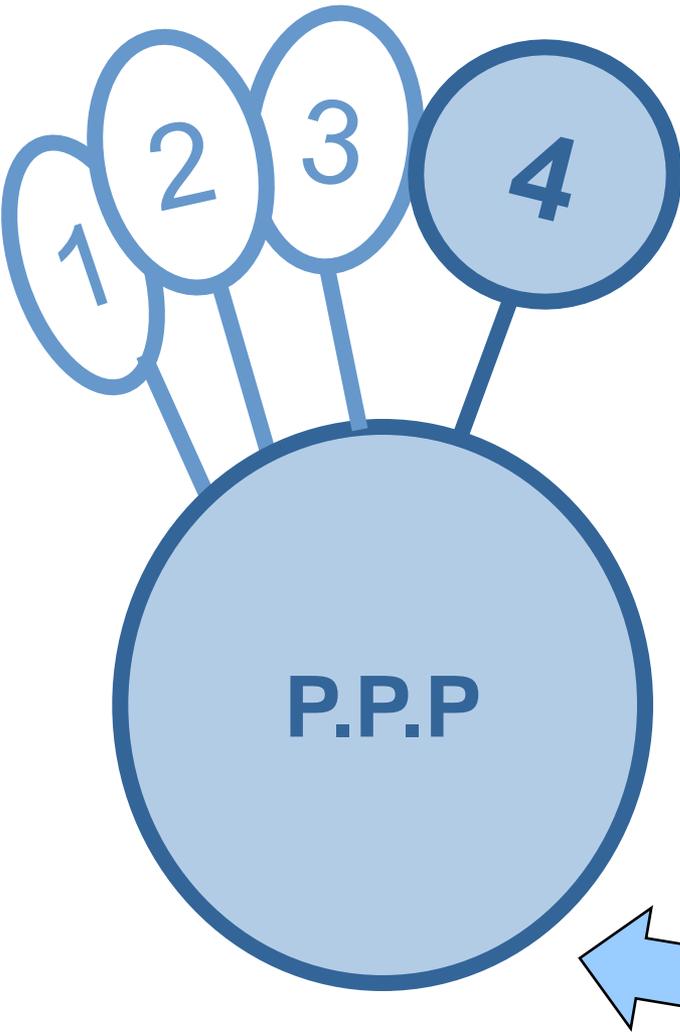
## 4 - Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção

Estabelecido pela NR-18 do MTE  
Portaria nº 3.214/1978

Programa que estabelece procedimentos administrativos, de planejamento e de organização para implantação de medidas de controle e preventivas de segurança nos processos, nas condições e no meio ambiente de trabalho na Indústria da Construção.

O PCMAT dita medidas de segurança a serem adotadas durante o desenvolvimento de uma obra

**Seção de Registros Ambientais**



## 5 - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional

### NR-7 do MTE – Portaria nº 3.214/1978



# Demonstrações Ambientais



P.P.P.



PREVIDÊNCIA SOCIAL

## PERFIL PROFISSIONOGRÁFICO PREVIDENCIÁRIO - PPP

102  
10/2

## I - SEÇÃO DE DADOS ADMINISTRATIVOS

1 - Empresa/Estabelecimento: CNPJ		2 - Nome Empresarial		3 - CNAE 4711302	
4 - Nome do Trabalhador		5 - CBO 8418-05 /8483-05		6- NIT (PIS/PASEP)	
7 Data de Nascimento 29/09/1963	8- SEXO (FM) M	9- CTPS (Nº, Série e UF)	10- Data de Admissão 03/04/1987	11 Regime de revezamento NA	

## 12 - CAT REGISTRADA

12.1 - Data do Registro	12.2 - Numero do Registro	Descrição
-------------------------	---------------------------	-----------

## 13 - LOTAÇÃO E ATRIBUIÇÃO

13.1 - Período	13.2 - CNPJ / CEI	13.3 - Setor	13.4 - Cargo	13.5 - Função	13.6 - CBO	13.7 - Cód. GFIP
03/04/1987 A	09728957/0012-26	Padaria	Padeiro	Padeiro	8483-05	115
31/05/1987 A	11966801/0024-19	Padaria	Padeiro	Padeiro	8483-05	115
01/06/1987 A	11966801/0024-19	Padaria	Operador de Forno	Operador de Forno	8418-05	115
31/12/1988 A	11966801/0024-19	Padaria	Operador de Forno	Operador de Forno	8418-05	115
01/01/1989 A	11966801/0024-19	Padaria	Operador de Forno	Operador de Forno	8418-05	115
09/12/1992 A	13.004.510/0096-40	Padaria	Operador de Forno	Operador de Forno	8418-05	115
10/12/1992 A						
28/02/1997 A						

## 14 - DESCRIÇÃO PROFISSIONOGRÁFICA

14.1 - Período	14.2 - Descrições das Atividades
03/04/1987 A 31/05/1987	<b>Padeiro</b> - Preparação da área de produção ao iniciar as tarefas diárias, limpando formas de assadeiras e trazendo do depósito da padaria os ingredientes e equipamentos e equipamentos utilizados no fabrico de pães, auxílio ao padeiro na colocação dos ingredientes dentro da masseira rápida e/ou convencional, como também na operação do cilindro, divisão e modelagem da massa, com a utilização de equipamentos apropriados, arrumação dos pães em masseiras, colocando-as em seguida nos carrinhos de forno; limpeza da área, utensílios e equipamentos utilizados, mantendo a higiene e conservação dos mesmos.
01/06/1987 A 31/12/1988	<b>Padeiro</b> - Preparação da área de produção ao iniciar as tarefas diárias, limpando formas de assadeiras e trazendo do depósito da padaria os ingredientes e equipamentos e equipamentos utilizados no fabrico de pães, auxílio ao padeiro na colocação dos ingredientes dentro da masseira rápida e/ou convencional, como também na operação do cilindro, divisão e modelagem da massa, com a utilização de equipamentos apropriados, arrumação dos pães em masseiras, colocando-as em seguida nos carrinhos de forno; limpeza da área, utensílios e equipamentos utilizados, mantendo a higiene e conservação dos mesmos.
01/01/1989 A 09/12/1992	<b>Oper. Forno</b> - Operar o forno e seus dispositivos; conduzir os pães até a estufa e depois ao forno; Decorar pães, doces, roscas e pães especiais; Retirar os pães do forno, colocando-os em local adequado para o seu resfriamento; tirar os pães das formas e assadeiras; realizar produção de pães; cuidar da limpeza da sua área, dos utensílios e dos equipamentos utilizados.
10/12/1992 A 28/02/1997	<b>Oper. Forno</b> - Operar o forno e seus dispositivos; conduzir os pães até a estufa e depois ao forno; Decorar pães, doces, roscas e pães especiais; Retirar os pães do forno, colocando-os em local adequado para o seu resfriamento; tirar os pães das formas e assadeiras; realizar produção de pães; cuidar da limpeza da sua área, dos utensílios e dos equipamentos utilizados.



09/12

II - EXPOSIÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

15 - EXPOSIÇÃO A FATORES DE RISCO

15.1 - Período	15.2 - Tipo	15.3 - Fator de Risco	15.4 - Intensidade Concentração	15.5 - Técnica Utilizada	15.6 - EPC Eficaz (S/N)	15.7 - EPI Eficaz (S/N)	15.8 - CA - EPT
03/04/1987 A 31/05/1987				Unidade FECHADA - Nada Consta no nosso registro			
01/06/1987 A 09/12/1992				Unidade FECHADA - Nada Consta no nosso registro			
10/12/1992 A 28/02/1997	Físico	Calor	IBUTG = 27,33 C / M = 156,25	TIPO: Monitor de Stress FABRICANTE: Quest Technologies	N	S	
10/12/1992 A 28/02/1997	Físico	Frio	+6°C Câmara de resfriado	TIPO: Medidor de Temperatura FABRICANTE: LT Lutron MODELO: (-50°C - 750°C)	N	S	Nada consta no nosso registro

15.9 - Atendimento aos requisitos das NR06 e NR-09 do M T E pelos EPIS informados

Foi tentada a implementação de medidas de proteção coletiva, de caráter administrativo ou organização do trabalho, optando-se pelo EPI por inviabilidade técnica, insuficiência ou interinidade, ou ainda em caráter complementar ou emergencial.	N
Foram observadas as condições de funcionamento e do uso ininterrupto do EPI ao longo do tempo, conforme especificações técnica do fabricante, ajustada as condições de campo.	N
Foi observado o prazo de validade, conforme Certificado de Aprovação - CA do M T E.	N
Foi observada a periodicidade de troca definida pelos programas ambientais, comprovada mediante recibo assinado pelo usuário em época própria.	N
Foi observada a higienização.	N

16 - Responsável pelos registros ambientais

16.1 - Período	16.2 - NIT	16.3 - Registro de Conselho de Classe	16.4 - Nome do Profissional Legalmente Habilitado
01/02/1993 até a data atual	[Redacted]	[Redacted]	[Redacted]

III - SECAO DE RE... MONITORAÇÃO BIOLÓGICA

17 - EXAMES MEDICOS CLINICOS E COMPLEMENTARES (Quadros I e II, da NR07)

17.1 - Data	17.2 - Tipo	17.3 - Natureza	17.4 - Exame (RS)	17.5 - Indicações de Resultados
Informações suspensas conforme Instrução Normativa n.118, de 14 de abril de 2005, Art. 178- 13 e Resolução do CFM n. 1.715 de 080104				

18 - RESPONSÁVEL PELA MONITORAÇÃO BIOLÓGICA

16.1 - Período	16.2 - NIT	16.3 - Registro de Conselho de Classe	16.4 - Nome do Profissional Legalmente Habilitado
01/01/1980 ate a data atual	[Redacted]	[Redacted]	[Redacted]

**SEÇÃO DE DADOS ADMINISTRATIVOS**

1. CNPJ do Domicílio Tributário/CEI: 1 [REDACTED] 3. CNAE: 21210  
 2. Nome Empresarial: Ce [REDACTED]  
 4. Nome do Trabalhador: [REDACTED] 7. Data do Nasc: 11/04/1961  
 5. BR/DPH: III NIT: [REDACTED]  
 6. Sexo: Masculino 9. CTPS (Nº) [REDACTED] 11. Regime de Revezamento: 6 x 2 dias.  
 10. Data de Admissão: 08/02/1980

2. CAT REGISTRADA	12.1 Data do Registro	12.2 Número da CAT	12.1 Data do Registro	12.2 Número da CAT
	***	***	***	***

**13 LOTAÇÃO E ATRIBUIÇÃO**

13.1 Período	13.2 CNPJ/CEI	13.3 Setor	13.4 Cargo	13.5 Função	13.6 CBO	13.7 Cód. GFIP
08/02/1980 a 30/09/1980	1042269900131	UCE	Contínuo	N. A.	4122-05	00
01/10/1980 a 31/12/1980	1042269900131	UCE	Aux. Serv. Externo	N. A.	4122-05	00
01/01/1981 a 30/06/1981	1042269900131	UCE	Aux. Serv. Externo	N. A.	4122-05	00
01/07/1981 a 30/09/1981	1042269900131	UCE	Aux. Administrativo	N. A.	4110-05	00

**14 PROFISSIOGRAFIA**

14.1 Período	14.2 Descrição das Atividades
08/02/1980 a 30/09/1980	Digitar, preencher, conferir e arquivar documentos e formulários, Providenciar cópias e aprovações de documentos, Controlar a entrada e saída de correspondências, Apoiar as demais atividades da área
01/10/1980 a 31/12/1980	Digitar, preencher, conferir e arquivar documentos e formulários, Providenciar cópias e aprovações de documentos, Controlar a entrada e saída de correspondências, Apoiar as demais atividades da área
01/01/1981 a 30/06/1981	Digitar, preencher, conferir e arquivar documentos e formulários, Providenciar cópias e aprovações de documentos, Controlar a entrada e saída de correspondências, Apoiar as demais atividades da área
01/07/1981 a 30/09/1981	Digitar, preencher, conferir e arquivar documentos e formulários Providenciar cópias e aprovações de documentos Controlar a entrada e saída de correspondências Apoiar as demais atividades da área

**II SEÇÃO DE REGISTROS AMBIENTAIS**

**15 EXPOSIÇÃO A FATORES DE RISCO**

15.1 Período	15.2 Tipo	15.3 Fator de Risco	15.4 Intens./ Conc.	15.5 Técnica Utilizada	15.6 EPC Eficaz	15.7 EPI Eficaz	15.8 CA EPI
08/02/1980 a 30/09/1980	Físico	Ruído	87,6 dB(A).	Pontual	N	S	5745 / 269
01/10/1980 a 31/12/1980	Físico	Ruído	87,6 dB(A).	Pontual	N	S	5745 / 269
01/01/1981 a 30/06/1981	Físico	Ruído	87,6 dB(A).	Pontual	N	S	5745 / 269
01/07/1981 a 30/09/1981	Físico	Ruído	87,6 dB(A).	Pontual	N	S	5745 / 269

**II SEÇÃO DE REGISTROS AMBIENTAIS**

**15 EXPOSIÇÃO A FATORES DE RISCO**

15.1 Período	15.2 Tipo	15.3 Fator de Risco	15.4 Intens./ Conc.	15.5 Técnica Utilizada	15.6 EPC Eficaz	15.7 EPI Eficaz	15.8 CA EPI
08/02/1980 a 30/09/1980	Físico	Ruído	87,6 dB(A).	Pontual	N	S	5745 / 269
01/10/1980 a 31/12/1980	Físico	Ruído	87,6 dB(A).	Pontual	N	S	5745 / 269
01/01/1981 a 30/06/1981	Físico	Ruído	87,6 dB(A).	Pontual	N	S	5745 / 269
01/07/1981 a 30/09/1981	Físico	Ruído	87,6 dB(A).	Pontual	N	S	5745 / 269

**Atendimento aos requisitos das NR-06 e NR-09 do MTE pelos EPI informados**

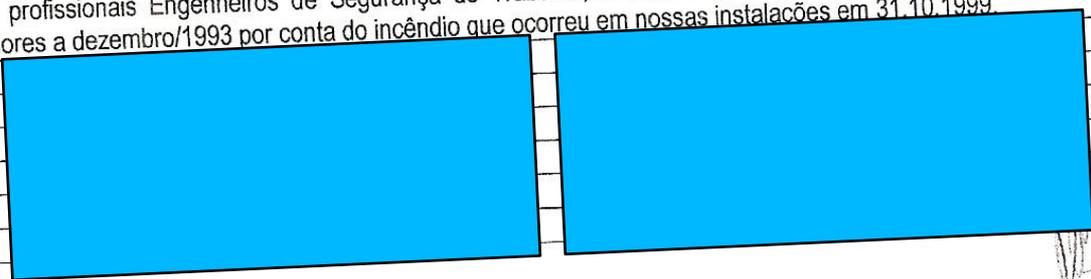
Foi tentada a implementação de medidas de proteção coletiva, de caráter administrativo ou de organização do trabalho, optando-se pelo EPI por inviabilidade técnica, insuficiência ou interinidade, ou ainda em caráter complementar ou emergencial.	X	Sim
		Não
Foram observadas as condições de funcionamento e do uso ininterrupto do EPI ao longo do tempo, conforme especificação técnica do fabricante, ajustada às condições de campo.	X	Sim
		Não
Foi observado o prazo de validade, conforme Certificado de Aprovação - CA do MTE.	X	Sim
		Não
Foi observada a periodicidade de troca definida pelos programas ambientais, comprovada mediante recibo assinado pelo usuário em época própria.	X	Sim
		Não
Foi observada a higienização.	X	Sim
		Não

**16. RESPONSÁVEL PELOS REGISTROS AMBIENTAIS**

16.1 Período	16.2 NIT	16.3 Reg.Cons. de Classe	16.4 Nome do Profissional Habilitado
--------------	----------	--------------------------	--------------------------------------

Não estamos informando quais os profissionais Engenheiros de Segurança do Trabalho, e seus respectivos registros, que atuaram no SESMT/Cepasa, nos períodos anteriores a dezembro/1993 por conta do incêndio que ocorreu em nossas instalações em 31.10.1999

Dezembro de 1993			
18/11/1994 a 31/08/1995			
01/11/1995 a 05/11/1996			
10/12/1997 a 30/04/2000			
05/07/2000 a 20/02/2009			
16/03/2009			



CONFERE COM O ORIGINAL

*[Handwritten signature]*

## TÍTULO DE RESULTADOS DE MONITORAÇÃO BIOLÓGICA

## EXAMES MÉDICOS CLÍNICOS E COMPLEMENTARES (Quadros I e II, da NR-07)

17.1 Data	17.2 Tipo	17.3 Natureza	17.4 Exame (R/S)	17.5 Indicação de Resultados
-----------	-----------	---------------	------------------	------------------------------

Por força da resolução 1715 de 08 de janeiro de 2004, do Conselho Federal de Medicina. "É vedado ao Médico do Trabalho, sob Pena de violação do sigilo médico profissional, disponibilizar, a empresa ou ao empregador equiparado à empresa, as informações exigidas no anexo XV da seção III, "Seção de resultados de monitoração Biológica", campo 17 e seguintes, do PPP, previsto na I.N. 99/2003- INSS. As informações estão disponíveis para perícia médica do INSS.

## 18 RESPONSÁVEL PELA MONITORAÇÃO BIOLÓGICA

18.1 Período	18.2 NIT	18.3 Registro no Conselho de Classe	18.4 Nome do Profissional Legalmente Habilitado
--------------	----------	-------------------------------------	---

Não estamos informando quais os profissionais médicos que atuaram no SESMT/Cepasa, nos períodos anteriores a 01/05/1991, por conta do incêndio que ocorreu em nossas instalações em 31.10.1999.

Paulo *Rodrigues*

02/05/1991

## IV RESPONSÁVEIS PELAS INFORMAÇÕES

Declaramos, para todos os fins de direito, que as informações prestadas neste documento são verídicas e foram transcritas fielmente dos registros administrativos, das demonstrações ambientais e dos programas médicos de responsabilidade da empresa. É de nosso conhecimento que a prestação de informações falsas neste documento constitui crime de falsificação de documento público, nos termos do artigo 297 do Código Penal e, também, que tais informações são de caráter privativo do trabalhador, constituindo crime, nos termos da Lei nº 9029/95, práticas discriminatórias decorrentes de sua exigibilidade por outrem, bem como de sua divulgação para terceiros, ressalvado quando exigida pelos órgãos públicos competentes.

19. Data de emissão do PPP	20. REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
----------------------------	------------------------------------

25/06/2012

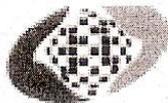
20.1 NIT

20.2 Nome:

## OBSERVAÇÕES:

As informações constantes no Anexo 45 (Exposição a Fatores de Riscos) deste PPP, foram extraídas até 31/12/2003 do laudo

Longo, registro CREA - 141.020/0 - Informamos que o presente documento deve ser usado apenas para fins de aposentadoria junto ao INSS, sua utilização em outros casos só com autorização por escrito do responsável técnico.



PREVIDÊNCIA SOCIAL

PERFIL PROFISSIOGRÁFICO PREVIDENCIÁRIO - PPP

12/11

**IV - RESPONSÁVEIS PELAS INFORMAÇÕES**

Declaramos, para todos os fins de direito, que as informações prestadas neste documento são verídicas e foram transcritas fielmente dos registros administrativos, das demonstrações ambientais e dos programas médicos de responsabilidade da empresa. É do nosso conhecimento que a prestação de informações falsas neste documento constitui crime de falsificação de documento público, nos termos do art. 297 do código penal e, também, que tais informações são de caráter privativo do trabalhador, constituindo crime, nos termos da lei nº 9.029/95, práticas discriminatórias decorrentes de sua exigibilidade por outrem, bem como de sua divulgação para terceiros, ressalvado quando exigida pelos órgãos públicos competentes.

**19 - Data de Emissão**

3/9/2012

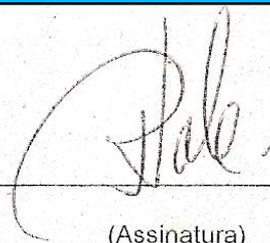
**20 - REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA**

**20.1 - NIT**

[REDACTED]

**20.2 Nome**

[REDACTED]

  
(Assinatura)

**OBSERVAÇÕES**

O segurado esteve exposto ao ambiente acima conforme descrito no LTCAT.

## PERFIL PROFISSIOGRÁFICO PREVIDENCIÁRIO - PPP

<b>1 SEÇÃO DE DADOS ADMINISTRATIVOS</b>						
1 - CNPJ do Domicílio Tributário/CEI:		2- Nome Empresarial:			3- CNAE:	
[REDAZIDO]		[REDAZIDO]			2211.0	
4- Nome do Trabalhador				5- BR/PDH	6- NIT	
[REDAZIDO]				NA	[REDAZIDO]	
7- Data do Nascimento:		8- Sexo:	9- CTPS(nº, SÉRIE E UF):		10-Data de Admissão:	11- Regime Revezamento:
05/09/1962		F	[REDAZIDO] / 0002-PA		01/09/1980	NA
<b>12 CAT REGISTRADA</b>						
12.1- Data do Registro			12.2-Número da CAT	12.1 - Data do Registro		12.2- Número da CAT
<b>13 LOTAÇÃO E ATRIBUIÇÃO</b>						
13.1-Período	13.2-CNPJ/CEI	13.3-Setor	13.4-Cargo	13.5-Função	13.6-CBO7661	13.7-Cód.FGIP
01/09/1980	04929683/0001 - 17	Fotocomposição	DATILOGRAFA	DATILOGRAFA	4121.05	04
a						
07/06/1981						
08/06/1981	04929683/0001 - 17	Fotocomposição até 10/1995 - Redação	OP. de MÁQ. Fotocompositora	OP. de MÁQ. Fotocompositora	7661 -45	04
a						
02/03/2007						
<b>14 PROFISSIOGRAFIA</b>						
14.1- Período		14.2- Descrição das Atividades:				
01/09/1980		<input checked="" type="checkbox"/> Digitava materiais que serão publicada no jornal; <input checked="" type="checkbox"/> Montava encartes;				
a						
07/06/1981		<input checked="" type="checkbox"/> Montava foto e anúncios para o jornal Voz de Nazaré; <input checked="" type="checkbox"/> Fazia transmissão de páginas do jornal e revista Troppo; <input checked="" type="checkbox"/> Fazia montagem e transmissão de serviços para a gráfica.				
a						
08/06/1981		<input checked="" type="checkbox"/> Digita materiais que serão publicada no jornal; <input checked="" type="checkbox"/> Monta encartes;				
a						
02/03/2007		<input checked="" type="checkbox"/> Monta foto e anúncios para o jornal; <input checked="" type="checkbox"/> Faz transmissão de páginas do jornal e revista Troppo; <input checked="" type="checkbox"/> Faz montagem e transmissão de serviços para a gráfica.				
a						
<b>II SEÇÃO DE REGISTROS AMBIENTAIS</b>						
<b>15 EXPOSIÇÃO A FATORES DE RISCOS</b>						
15.1- Período	15.2- Tipo	15.3- Fator de Risco	15.4-Intens./ Conc.	15.5- Técnica Utilizada	15.6- EPC Eficaz (S/N)	15.7- EPI Eficaz (S/N)
01/09/1980	Q/E	Produtos Químicos- Atenção e Responsabilidade, Repetitividade, Postura Incômoda.	_____	Qualitativa Qualitativa	N N	N N
a						
<b>16 RESPONSÁVEL PELOS REGISTROS AMBIENTAIS</b>						
16.1- Período	16.2- NIT	16.3- Registro Conselho de Classe		16.4- Nome do Profissional Legalmente Habilitado		

<b>III SEÇÃO DE RESULTADOS DE MONITORAÇÃO BIOLÓGICA</b>				
<b>17 EXAMES MÉDICOS CLÍNICOS E COMPLEMENTARES (Quadros I e II, da NR-07)</b>				
17.1- Data	17.2- Tipo	17.3- Natureza	17.4- Exame (R/S)	17.5- Indicação de Resultados
				<input type="checkbox"/> Normal <input type="checkbox"/> Alterado <input type="checkbox"/> Estável <input type="checkbox"/> Agravamento <input type="checkbox"/> Ocupacional <input type="checkbox"/> Não Ocupacional
<b>18 RESPONSÁVEL PELA MONITORAÇÃO BIOLÓGICA</b>				
18.1- Período	18.2- NIT	18.3- Registro Conselho de Classe	18.4- Nome do Profissional Legalmente Habilitado	
__/__/__ a				

<b>IV RESPONSÁVEIS PELAS INFORMAÇÕES</b>	
<p>Declaramos, para todos os fins de direito, que as informações prestadas neste documento são verídicas e foram transcritas fielmente dos registros administrativos, das demonstrações ambientais e dos programas médicos de responsabilidade da empresa. É de nosso conhecimento que a prestação de informações falsas neste documento constitui crime de falsificação de documento público, nos termos do artigo 297 do Código Penal e, também, que tais informações são de caráter privativo do trabalhador, constituindo crime, nos termos da Lei nº 9.029/95, práticas discriminatórias decorrentes de sua exigibilidade por outrem, bem como de sua divulgação para terceiros, ressalvado quando exigida pelos órgãos públicos competentes.</p>	
19 - Data Emissão PPP	20 - REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
Belém/PA 02/03/2007	20.1- NIT  (Carimbo) 
	20.2- Nome:   (ASSINATURA)
<p><b>OBSERVAÇÕES:</b> Trabalhadora exposta aos seguintes Riscos Químicos: <b>BENZINA</b> (Hidrocarboneto Alifáticos e Aromáticos); <b>REVELADOR MANUAL</b> (Hidroquimona e Hidróxido de Potássio); <b>FIXADOR FIX 26</b> (Tiosulfato de Amônia); <b>REVELADOR/NEGATIVO e POSITIVO</b> (Álcool Benzílico e Metásilicato de Potássio); <b>LIMPADOR DO SISTEMA DE REVELAÇÃO</b> (Diocronato de Sódio e Ácido Sulfúrico); <b>REFORÇADOR DO ESTABILIZADOR N40</b> (Formol); <b>RS-R PROCESSO SUPER RINSE</b> (Etilenodiaminotetracetano de Sódio). e aos Riscos Ergonômicos: Atenção e Responsabilidade e Repetitividade.</p>	

*Obrigada pela atenção*

**ruthvirgolino@globo.com**